

ATA DE DENSIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Ata da reunião do júri para densificação dos critérios
de seriação dos candidatos ao Programa Doutoral em E-Planeamento

-----Ao quarto dia do mês de abril de dois mil e dezassete, na sala de reuniões da Unidade Orgânica de Ciências Sociais, Políticas e do Território da Universidade de Aveiro, reuniu o júri do procedimento de candidatura ao Programa Doutoral em E-Planeamento para proceder à definição dos subcritérios e respetivas ponderações a observar na seriação dos candidatos, em conformidade com os critérios genericamente constantes do ponto 3 do Edital de Candidatura – Ano Letivo – 2017/2018.-----

----- A abertura do presente procedimento foi autorizada por despacho do Exmo. Vice-Reitor. --

----- O júri tem a seguinte composição:-----

----- Presidente: Prof. Doutor Eduardo Anselmo Moreira Fernandes de Castro-----

----- Vogais efetivos:-----

----- Prof. Doutor Pedro Ferraz de Abreu-----

----- Prof. Doutor Filipe José Casal Teles Nunes-----

-----Aberta a reunião e após breve discussão o júri deliberou por unanimidade densificar os critérios de seriação nos termos seguintes:-----

-----**Densificação dos critérios de seriação**-----

----- A apreciação curricular (AC) é feita tendo em conta os seguintes parâmetros:-----

----- a) Currículo académico (CA) com peso Pa(50%) – ponderando a classificação quantitativa das respetivas habilitações, nos seus exatos termos. Se o candidato for detentor de uma pós-graduação ou outros elementos a serem valorizados (por exemplo uma bolsa obtida em concurso competitivo) a sua classificação deve ser majorada em 2 (dois) valores; -----

----- b Currículo científico e/ou currículo profissional (MP) com peso Pb(50%): melhor ponderação entre CC, CP e (CC+CP)/2.-----

-----i) Currículo científico (CC) – ponderando, numa escala de 10-20 valores, cartas de recomendação, cartas de motivação (caso o candidato considere relevante), participação dos candidatos em congressos, seminários, projetos de investigação, número de artigos publicados, prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos:

----- currículo pouco relevante----- 12 valores -----

----- currículo relevante----- 14 valores -----

----- currículo muito relevante ----- 16 valores -----

----- currículo extremamente relevante----- 18 valores -----

-----ii) Currículo profissional (CP) – ponderando, numa escala de 10-20 valores, cartas de recomendação, cartas de motivação (caso o candidato considere relevante), a duração e

natureza de funções profissionais exercidas, desde que tituladas por contrato de trabalho, ou em regime de trabalho independente, na área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos:

----- currículo pouco relevante----- 12 valores -----

----- currículo relevante----- 14 valores -----

----- currículo muito relevante ----- 16 valores -----

----- currículo extremamente relevante----- 18 valores -----

----- Se a avaliação for exclusivamente curricular, a classificação final será pontuada mediante a aplicação da seguinte fórmula, numa escala de 0 (zero) e 20 (vinte) valores. -----

----- $AC = (Pa \times CA + Pb \times MP)$ -----

----- em que -----

----- AC = Apreciação Curricular; -----

----- Pa = Peso do Currículo Académico; -----

----- CA = Currículo Académico; -----

----- Pb = Peso do Currículo Profissional; -----

----- MP = Currículo Profissional; -----

----- Para além da apreciação curricular, poderá ainda ser utilizada uma entrevista individual (EI), sempre que a apreciação dos currículos académico, científico e profissional não seja suficientemente distintiva da posição dos diferentes candidatos, considerando-se para o efeito as seguintes competências e capacidades: -----

----- a) Capacidade de expressão e comunicação; -----

----- b) Motivação para o ingresso no ciclo de estudos. -----

----- A classificação de cada membro do júri resultará da média aritmética das pontuações atribuídas na escala de 0 a 20 a cada um dos dois fatores de apreciação (a) e (b). Adaptando-se, nessa conformidade, a fórmula de classificação final, nos seguintes termos:-----

----- $CF = 50\% \times AC + 50\% \times EI$ -----

----- em que: -----

----- CF = Classificação final; -----

----- AC= Apreciação Curricular (definida acima); -----

----- EI = Entrevista individual.-----

----- Deliberou o júri que todas as pontuações resultantes do cálculo de médias sejam expressas até às centésimas, por arredondamento, em cada método de seleção e ainda na classificação final, por defeito ou por excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou superior ou igual a cinco. Em caso de igualdade de classificação final, decidiu o júri aplicar os seguintes critérios de preferência:-----

----- a) o candidato com melhor currículo académico; -----

----- b) o candidato com melhor currículo científico; -----

----- c) o candidato com melhor currículo profissional; -----

----- d) o candidato mais motivado para ingressar no ciclo de estudos.-----

----- Os temas objeto de discussão numa eventual entrevista individual, e o correspondente
guião constam de anexos à presente ata, da qual fazem parte integrante, os quais ficam à guarda
do presidente do júri até ao dia da sua realização. -----

----- E nada a mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que se lavrou a presente ata,
que depois de lida e aprovada vai ser assinada por cada um dos membros do júri que nela
participaram. -----

Presidente

Eduardo Anselmo Moreira Fernandes de Castro

Vogais efetivos

Pedro Ferraz de Abreu

Filipe José Casal Teles Nunes